



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal nº. 417, de 17 de junho de 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências (LDO 2023)

A **Prefeita Constitucional do Município de BARRA DE SANTANA**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Barra de Santana e suas alterações para o exercício de 2023;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino básico regular, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento – restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

municipal, com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as endemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais e a manutenção da vida do trabalhador no campo, com qualidade e bons serviços postos a sua disposição.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal e toda a legislação correlata.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de ampliação de redes e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade, inclusive com a preparação de um novo concurso público de provas e de títulos para o serviço público municipal;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º. Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da qualidade e dos índices do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 50%;

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio às atividades e extensão universitária, inclusive garantindo transporte para os polos universitários da região metropolitana em que estamos inseridos;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

a.11. Apoio aos projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas ao dia da cidade, carnaval, festas juninas, dia do (a) padroeiro(a) e demais eventos religiosos.

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador, trabalhando nas infraestruturas de espaços para o seu desenvolvimento;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas, dentro das possibilidades financeiras sustentáveis pela edibilidade.

a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2023, em consonância com as metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas à manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III – Melhoria constante da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País;

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância em saúde em geral incluindo a sanitária, o controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade, dentro dos limites pactuados pelo SUS para o município



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município em sua totalidade, com implantação de nova adutora para o abastecimento permanente da sede do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade social entes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8. Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

d.10. Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

d.11. Plena Gestão Democrática e Participativa.

d.12. Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.

d.13. Manutenção do serviço de acolhimento em Família Acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta.

d.14. Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados, ampliando a rede de forma a atender a totalidade do município com os serviços ofertados.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

II – NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola, com implantação efetiva do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Incentivo a Agricultura Familiar.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município;
- b.2. Implantação de uma política pública efetiva que cadastre, apoie e capacite espaços e pessoas a serviço do comércio e do turismo municipais.

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural, com melhoria das condições da iluminação pública;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º. Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º. Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§. 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS
ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 7º. Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2022;
- II. A chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. A Prefeita do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 30 de outubro de 2022.
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão da Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 31 de dezembro 2022;
- VI. A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
 - a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Art. 8º. O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023, deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12. O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2022, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§ 1º. Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§ 2º. Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§ 3º. A Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

§ 4º. Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º. A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário às prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16. É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 17. A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19. O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis.

Parágrafo Único. Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20. Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único. Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS

Art. 21. O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22. As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, a chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24. O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º. As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar o percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2022, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. A lei municipal que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

§1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

§2º. Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção da Prefeita, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§3º. Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, a Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30. As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 31. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeita Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 32. Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

- I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;
- II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;
- III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;
- IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como aquelas referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33. As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 34. É vedado consignar no orçamento municipal para 2023, dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37. Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Art. 38. O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39. O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 40. O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita constitucional do município de Barra de Santana, em 14 de abril de 2022.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE:47900512420 Assinado de forma digital por CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE:47900512420
Dados: 2022.06.17 13:53:00 -03'00'

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2023 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

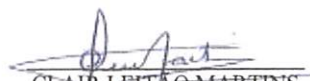
R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	35.793.155,00	34.666.493,95	386.255,262	130,05	36.956.435,00	34.665.073,63	398.808,585	130,05	38.157.513,00	34.666.587,63	411.769,798	130,05
Receitas Primárias (I)	35.377.942,00	34.264.350,61	381.774,567	128,54	36.527.725,00	34.262.944,38	394.182,239	128,54	37.714.874,00	34.264.444,44	406.993,140	128,54
Despesa Total	35.793.155,00	34.666.493,95	386.255,262	130,05	36.956.435,00	34.665.073,63	398.808,585	130,05	38.157.513,00	34.666.587,63	411.769,798	130,05
Despesas Primárias (II)	35.207.728,00	34.099.494,43	379.937,734	127,92	36.351.981,00	34.098.096,80	392.285,730	127,92	37.533.416,00	34.099.587,54	405.034,969	127,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	170.214,00	164.856,17	1.836,833	0,62	0,00	164.847,58	1.896,509	0,62	181.458,00	164.856,91	1.958,171	0,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.581,00	2.499,76	27,852	0,01	2.665,00	2.499,77	28,759	0,01	2.751,00	2.499,32	29,687	0,01
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	167.633,00	162.356,42	1.808,981	0,61	173.079,00	167.630,99	1.867,750	0,63	178.707,00	173.081,84	1.928,484	0,65
Dívida Pública Consolidada	6.709.560,61	6.498.363,79	72.404,992	24,38	6.927.621,32	6.498.097,10	74.758,154	24,38	7.152.769,01	6.498.381,95	77.187,794	24,38
Dívida Consolidada Líquida	4.106.440,18	3.977.181,77	44.313,895	14,92	4.239.899,48	3.977.018,55	45.754,097	14,92	4.377.696,23	3.977.192,90	47.241,105	14,92
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	7,50	7,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	9.266,71	9.266,71	9.266,71
Receita Corrente Líquida - RCL	27.150.643,00	28.416.823,00	29.340.363,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEITO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

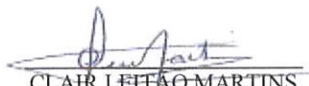
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	31.466.003	317.033,661	(116,95)	28.454.850	286.694,990	92,84	-3.011.153	(9,57)
Receitas Primárias (I)	31.466.003	317.033,661	(116,95)	28.390.950	286.051,169	92,63	-3.075.053	(9,77)
Despesa Total	31.466.003	317.033,661	(116,95)	28.315.602	285.291,999	92,39	-3.150.401	(10,01)
Despesas Primárias (II)	30.961.823	311.953,828	(115,08)	27.844.413	280.544,567	90,85	-3.117.410	(10,18)
Resultado Primário (III) = (I - II)	504.180	5.079,833	(1,87)	546.537	5.506,603	1,78	42.357	8,40
Resultado Nominal	838.410	8.447,345	(3,12)	838.410	8.447,345	2,74	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.293.815	63.412,921	(23,39)	6.293.815	63.412,921	20,54	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.851.992	38.810,494	(14,32)	3.851.992	38.810,494	12,57	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	9.925,13
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	9.925,13
Previsão da RCL para 2021	26.904.957,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	27.958.845,57

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEFFAO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

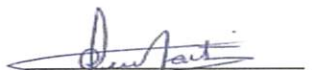
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0	31.466.003	0,00	34.666.487	10,17	35.793.155	3,25	36.956.435	3,25	38.157.513	3,25
Receitas Primárias (I)	0	31.466.003	0,00	34.306.487	9,03	35.421.455	3,25	36.572.655	3,25	37.761.260	3,25
Despesa Total	0	31.466.003	0,00	34.666.487	10,17	35.793.155	3,25	36.956.435	3,25	38.157.513	3,25
Despesas Primárias (II)	0	30.961.823	0,00	34.099.487	10,13	35.207.728	3,25	36.351.981	3,25	37.533.416	3,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	504.180	0,00	207.000	(58,94)	213.727	3,25	220.674	3,25	227.844	3,25
Resultado Nominal	-3.280.233	838.410	(125,56)	-79.359	(109,47)	-81.938	3,25	-84.601	3,25	7.065.418	(8.451,4)
Dívida Pública Consolidada	7.282.505	6.293.815	(13,58)	6.498.364	3,25	6.709.561	3,25	6.927.621	3,25	7.152.769	3,25
Dívida Consolidada Líquida	4.002.272	3.851.992	(3,75)	3.977.182	3,25	4.106.440	3,25	4.239.899	3,25	4.377.696	3,25

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0	28.867.893	0,00	34.666.487	20,09	34.666.494	0,00	34.665.074	0,00	34.666.588	0,00
Receitas Primárias (I)	0	28.867.893	0,00	34.306.487	18,84	34.306.494	0,00	34.305.089	0,00	34.306.587	0,00
Despesa Total	0	28.867.893	0,00	34.666.487	20,09	34.666.494	0,00	34.665.074	0,00	34.666.588	0,00
Despesas Primárias (II)	0	28.405.342	0,00	34.099.487	20,05	34.099.494	0,00	34.098.097	0,00	34.099.588	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	462.550	0,00	207.000	(55,25)	207.000	0,00	206.992	0,00	206.999	0,00
Resultado Nominal	-3.154.070	769.183	(124,39)	-79.359	(110,32)	-79.359	0,00	-79.356	0,00	6.419.023	(8.188,9
Dívida Pública Consolidada	7.002.409	5.774.142	(17,54)	6.498.364	12,54	6.498.364	0,00	6.498.097	0,00	6.498.382	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.848.339	3.533.938	(8,17)	3.977.182	12,54	3.977.182	0,00	3.977.019	0,00	3.977.193	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,00	4,81	3,51	3,25	3,25	3,25

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de


CLAIR LEIFÃO MARTINS
Contadora



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	12.778.837	100,00	10.635.244	100,00	9.795.026	100,00
TOTAL	12.778.837	100	10.635.244	100	9.795.026	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEIFÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	63.900	0	0
Alienação de Bens	63.900	0	0
Alienação de Bens Móveis	63.900	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	63.900	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	63.900	0	0
TOTAL	63.900	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	63.900	0	0
Investimentos	63.900	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	63.900	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEITO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

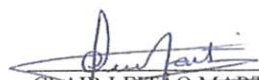
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
--------------------------	------	------	------

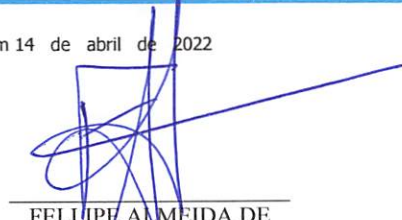
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEITO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

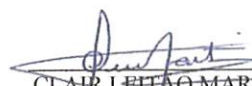
R\$ milhares

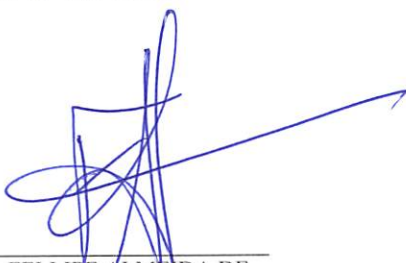
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

NADA A REGISTRAR

TOTAL						
-------	--	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEITO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2023 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento de 3,25% do FPM.
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2023. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

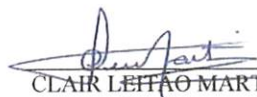
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

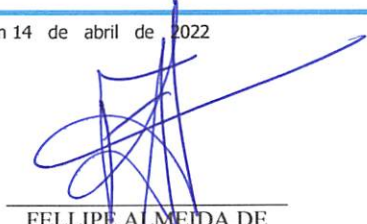
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	1.225.489
(-) Transferências Constitucionais	98.821
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.126.668
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.126.668
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	1.126.668
Novas DOCC	1.126.668
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	2.253.336

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possível ações relacionadas à responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2023

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública - COVID-19	120.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	120.000
Demandas Judiciais	20.000	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	20.000
Assistência Diversas	60.000	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva	60.000
Frustração de arrecadação	50.000	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	50.000
SUBTOTAL	250000	SUBTOTAL	250000
TOTAL	R\$ 250.000,00	TOTAL	R\$ 250.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de abril de 2022 as 14:14:37


CLAIR LEIFÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do município de Barra de Santana, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2023 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2019 a 2021, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2023 de 3,25%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2022 a 2025 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2022 – 3,51%
2023 – 3,25%
2024 – 3,25%
2025 – 3,25%



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
01.010	Câmara Municipal					67.112	0,19
01 031 2002 1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal					33.556	0,09
Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal							
000001 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações				Fiscal	33.556	0,00
01 031 2002 1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					33.556	0,09
Objetivo: Equipar a Câmara Municipal							
000002 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	33.556	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política		10.687	0,03
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		10.687	0,03
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.				
000028 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.687	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.020	Secretaria Municipal de Administração		11.358	0,03
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		11.358	0,03
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público e na formação inicial e continuada de pessoal e realização de concurso público de provas e títulos para o quadro permanente de servidores da Administração Pública.				
000048 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.325	0,00
000049 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.033	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.030	Secretaria Municipal de Finanças		498.542	1,39
28 062 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais		10.325	0,03
Objetivo: Pagamento de ações judiciais (Precatórios e outros)				
000052 4690.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	Fiscal	10.325	0,00
28 841 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada		12.390	0,03
Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada com PASEP, FGTS e outras				
000055 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	12.390	0,00
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		465.141	1,30
Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS				
000057 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	465.141	0,00
04 123 2001 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		10.686	0,03
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população				
000075 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.686	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera

Dotação
Orçamentária

%

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 1003 Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos

2.653.777 7,41

1.600.376 4,47

Objetivo: Construir e/ou ampliar, reformar e equipar unidades escolares no município, proporcionando espaço físico adequado.

000081 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal

36.138 0,00

000082 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações

Fiscal

1.032.500 0,00

000083 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações

Fiscal

154.875 0,00

000084 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

15.488 0,00

000085 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

258.125 0,00

000086 4490.52 99 17010000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

103.250 0,00

12 361 1002 1004 Aquisição de Transporte Escolar

227.150 0,63

Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil

000087 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

20.650 0,00

000088 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

206.500 0,00

12 365 1002 1005 Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche

191.013 0,53

Objetivo: Construir Creche, reformar ou ampliar Creche existente no município e adquirir equipamentos.

000089 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal

25.813 0,00

000090 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações

Fiscal

51.625 0,00

000091 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

113.575 0,00

12 361 1002 1006 Aquisição de Terrenos para Construção de Prédios Educacionais

41.300 0,12

Objetivo: Adquirir Terrenos para Construção de Prédios Educacionais, em diversas localidades do Município.

000092 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis

Fiscal

10.325 0,00

000093 4590.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis

Fiscal

30.975 0,00

12 361 1002 1007 Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais

77.438 0,22

Objetivo: Construir, Recuperar e Ampliar Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais.

000094 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações

Fiscal

25.813 0,00

000095 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações

Fiscal

51.625 0,00

12 365 1002 2008 Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE

1.033 0,00

Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche com atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual

000105 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

1.033 0,00

12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério 30%

10.325 0,03

Objetivo: Manter o FUNDEB - 30% outros

000129 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente

Fiscal

10.325 0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.040	Secretaria Municipal de Educação				2.653.777	7,41
12 361 1002 2012	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE				3.098	0,01
Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - MDE						
000142 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal 3.098	0,00
12 361 1002 2013	Manutenção da Secretaria de Educação				5.344	0,01
Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município						
000157 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal 5.344	0,00
12 361 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE				12.456	0,03
Objetivo: Manter as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino- MDE						
000187 4490.30 99 15001001	Material de Consumo				Fiscal 1.063	0,00
000188 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal 10.325	0,00
000189 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal 1.068	0,00
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE				10.532	0,03
Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação						
000200 4490.52 99 15500000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal 10.532	0,00
12 366 1002 2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio ao Magistério 30%				568	0,00
Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 30%						
000210 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal 568	0,00
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Apoio ao Magistério 30%				433.872	1,21
Objetivo: Manter a Educação Infantil e Creche - Apoio ao Magistério 30% no atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infatil do município.						
000225 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações				Fiscal 108.413	0,00
000226 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal 1.033	0,00
000227 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal 324.426	0,00
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE				7.228	0,02
Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE						
000259 4490.30 99 15690000	Material de Consumo				Fiscal 3.098	0,00
000260 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal 3.614	0,00
000261 4490.92 99 15690000	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal 516	0,00
12 061 1002 2029	Manutenção das Atividades da Educação – FUNDEF Precatórios				32.044	0,09
Objetivo: Manter as Atividades da Educação básica com recursos oriundos da União, de precatórios originários de ações judiciais da complementação de transferências financeiras do FUNDEF/FUNDEB						
000275 4490.51 99 25440000	Obras e Instalações				Fiscal 30.975	0,00
000276 4490.52 99 25440000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal 1.069	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.050	Secretaria Municipal de Saúde		1.039.493	2,90
10 302 1001 1008	Aquisição de Veículo		187.679	0,52
Objetivo: Adquirir veículo para atender as demandas das Secretaria de Saúde para melhoria dos serviços de saúde.				
000281 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.650	0,00
000282 4490.52 99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	167.029	0,00
10 511 1001 1009	Implantação de Melhorias Habitacionais		232.313	0,65
Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.				
000283 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	25.813	0,00
000284 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	206.500	0,00
10 512 1001 1010	Ações de Saneamento Básico		588.525	1,64
Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades, bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.				
000285 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	51.625	0,00
000286 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	20.650	0,00
000287 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	516.250	0,00
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		30.976	0,09
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando melhor qualidade de vida dos munícipes com uma boa assistência à saúde, com melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e qualificação dos profissionais.				
000308 4490.30 99 15001002	Material de Consumo	Seguridade	1.033	0,00
000309 4490.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.033	0,00
000310 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.260	0,00
000311 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.325	0,00
000312 4590.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.325	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.060	Fundo Municipal de Saúde					869.641	2,43
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária					466.174	1,30
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Atenção Primária, inclusive a Construção de UBS no Povoado de Santana							
000314 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações			Seguridade	51.625	0,00	
000315 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações			Seguridade	258.125	0,00	
000316 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	51.625	0,00	
000317 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	103.250	0,00	
000318 4490.92 99 16010000	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	1.549	0,00	
10 302 1001 1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada					237.475	0,66
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Especializada, inclusive a implantação do serviço de radiologia na Policlínica Santa Ana.							
000319 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações			Seguridade	51.625	0,00	
000320 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações			Seguridade	103.250	0,00	
000321 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	30.975	0,00	
000322 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	51.625	0,00	
10 305 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde					72.275	0,20
Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde							
000323 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	20.650	0,00	
000324 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	51.625	0,00	
10 303 1001 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica					30.976	0,09
Objetivo: Equipar e estruturar a Assistência Farmacêutica							
000325 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações			Seguridade	5.163	0,00	
000326 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	25.813	0,00	
10 121 1001 1015	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS					30.975	0,09
Objetivo: Manter as atividades de planejamento da Gestão SUS							
000327 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	30.975	0,00	
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					16.032	0,04
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a atender as necessidades dos cidadãos, como também gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS							
000346 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	16.032	0,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
02.060	Fundo Municipal de Saúde					869.641	2,43
10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		4.734	0,01
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos da saúde da Atenção Especializada, a fim de proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.							
000363	4490.30	99	16000000	Material de Consumo	Seguridade	1.069	0,00
000364	4490.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.600	0,00
000365	4490.52	99	16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.065	0,00
10	305	1001	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância em Saúde		2.223	0,01
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Vigilância em Saúde							
000390	4490.30	99	15001002	Material de Consumo	Seguridade	1.069	0,00
000391	4490.30	99	16000000	Material de Consumo	Seguridade	577	0,00
000392	4490.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	577	0,00
10	301	1001	2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		8.777	0,02
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, com recursos próprios 15%, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS.							
000416	4490.30	99	15001002	Material de Consumo	Seguridade	1.033	0,00
000417	4490.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.033	0,00
000418	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.195	0,00
000419	4490.92	99	15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	516	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.070 Secretaria de Infraestrutura						2.836.848	7,93
16	482	1004	1016	Construção e Reconstrução de Moradias Populares		206.500	0,58
Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede, como também nas comunidades rurais do município.							
000434	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
000435	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	154.875	0,00
15	451	1004	1017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		61.950	0,17
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios.							
000436	4490.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.325	0,00
000437	4590.61	99	15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	51.625	0,00
25	752	1004	1018	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural		25.814	0,07
Objetivo: Implantar e eficientizar os serviços de energia elétrica na sede do município e em diversas comunidades ruarais do município.							
000439	4490.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	5.163	0,00
000440	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	15.488	0,00
000441	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
17	512	1004	1019	Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários		123.900	0,35
Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades.							
000442	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	20.650	0,00
000443	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	103.250	0,00
15	451	1004	1020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana		516.250	1,44
Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, bem como drenagem em pontos críticos do município; Recuperação e ampliação dos cemitérios públicos, entre outras melhorias na Infraestrutura Urbana							
000444	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
000445	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	464.625	0,00
26	782	1004	1021	Construção e/ou Ampliação de Estradas Vicinais		516.250	1,44
Objetivo: Construção/Adequação/Readequação de Estradas Vicinais em diversas comunidades do município.							
000446	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	516	0,00
000447	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	515.734	0,00
26	782	1004	1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros		567.875	1,59
Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas diversas comunidades, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.							
000448	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	Fiscal	51.625	0,00
000449	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	Fiscal	516.250	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.070	Secretaria de Infraestrutura					2.836.848	7,93
23 695 1004 1023	Construção de Infraestrutura Turística					774.375	2,16
Objetivo:				Implantar Infraestrutura Turística com Construção de Praça de Eventos, praças e jardins com áreas de lazer e esporte; Construção de Portal, com objetivo de deixar a entrada da cidade mais atrativa, como também proporcionar o desenvolvimento turístico municipal.			
000450 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações				Fiscal	51.625	0,00
000451 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações				Fiscal	722.750	0,00
15 122 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura					33.248	0,09
Objetivo:				Manter as atividades administrativas da Secretaria Infraestrutura.			
000466 4490.30 99 15001000	Material de Consumo				Fiscal	1.239	0,00
000467 4490.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fiscal	2.065	0,00
000468 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações				Fiscal	15.488	0,00
000469 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente				Fiscal	10.325	0,00
000470 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores				Fiscal	1.033	0,00
000471 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições				Fiscal	3.098	0,00
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública					10.686	0,03
Objetivo:				Manter das atividades da iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários; despesas com a CIP e implantação de novas instalações elétricas.			
000484 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações				Fiscal	10.686	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.080	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico					2.375	0,01
04	122	2001	2042	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		2.375	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.							
000500	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.375	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		15.497	0,04
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		12.825	0,04
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria, visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais , bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social e desenvolvimento humano no município				
000521 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	8.550	0,00
000522 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.275	0,00
08 243 1003 2045	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		2.137	0,01
Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência				
000531 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.137	0,00
08 244 1003 2046	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social		535	0,00
Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.				
000539 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	535	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social						579.343	1,62
08 451 1003 1024	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Construção de CRAS,CREAS e Afins						562.713	1,57
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.								
000554 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações					Seguridade	36.138	0,00
000555 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações					Seguridade	361.375	0,00
000556 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	10.325	0,00
000557 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	154.875	0,00
08 244 1003 2050	Co-financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS						3.206	0,01
Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, através dos recursos do tersouro municipal.								
000573 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	3.206	0,00
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica						2.065	0,01
Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.								
000585 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	2.065	0,00
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade						2.065	0,01
Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidas ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE, PAEFI, MSE, Abordagem Social, Programa Família Acolhedora, entre outros serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.								
000600 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	2.065	0,00
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família do Cadastro Único - IGD PBF						3.098	0,01
Objetivo: : Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.								
000612 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	3.098	0,00
08 244 1003 2054	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS						1.549	0,00
Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.								
000628 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	1.033	0,00
000629 4490.92 99 16600000	Despesas de Exercícios Anteriores					Seguridade	516	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social					579.343	1,62
08 244 1003 2055	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS				2.065	0,01
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.						
000635 4490.52 99 16610000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.065	0,00
08 244 1003 2057	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social- IGD SUAS E IGD PBF- MÍNIMO DE 3%				1.033	0,00
Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.						
000650 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.033	0,00
08 244 1003 2058	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS				1.033	0,00
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.						
000660 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.033	0,00
08 244 1003 2059	Manutenção da Vigilância Socioassistencial				516	0,00
Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.						
000669 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	516	0,00

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente					1.417.487	3,96
17	512	1004	1025 Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento Dágua		464.625	1,30
Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d água nas comunidades da zona rural, inclusive a ampliação da barragem do Juá no Sítio Torres; construção de barragens, açudes, adutoras, perfuração de poços e construção de cisternas, como também a recuperação de açudes, visando melhorar a qualidade de vida da população, assim como Adutora Singela na Sede Municipal e Zona Urbana.						
000670	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	Fiscal	154.875	0,00
000671	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	Fiscal	309.750	0,00
20	606	1004	1026 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		829.098	2,32
Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a aquisição de equipamentos adequados e patrulha mecanizada à melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.						
000672	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.924	0,00
000673	4490.52	99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	825.174	0,00
20	606	1004	1027 Construção de Mercado de Produtores		103.250	0,29
Objetivo: Construir Mercado de Produtores no município de Barra de Santana, a fim de garantir soluções mais práticas e rentáveis para o produtor rural.						
000674	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	Fiscal	30.975	0,00
000675	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	Fiscal	72.275	0,00
20	122	1004	2061 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		10.188	0,03
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos; desenvolver campanhas e ações referente a coleta seletiva e a destinação correta do lixo e implantação da arborização da cidade, entre outras.						
000694	4490.30	99	15001000 Material de Consumo	Fiscal	1.600	0,00
000695	4490.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	516	0,00
000696	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.517	0,00
000697	4490.92	99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	555	0,00
20	331	1004	2067 Manutenção do FMDRS		10.326	0,03
Objetivo: Manter o FMDRS - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável						
000716	4490.52	99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00
000717	4490.52	99	17010000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.163	0,00

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária		
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		320.076	0,89	
27 812 1004 1028	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva		309.750	0,87	
Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, estádio municipal, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social; cobertura da quadra poliesportiva do Distrito do Mororó, neste município.					
000718 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações		Fiscal	103.250	0,00
000719 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações		Fiscal	206.500	0,00
13 392 1004 2068	Manutenção da Biblioteca Pública			3.098	0,01
Objetivo: Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca					
000723 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.098	0,00
13 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude			5.163	0,01
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude					
000742 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.163	0,00
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador			2.065	0,01
Objetivo: Manter as Atividades com Desporto Amador como incentivo e apoio ao esporte amador local.					
000748 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.065	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

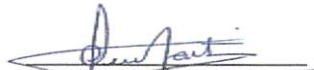
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

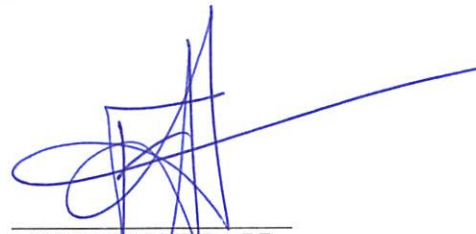
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
02.130 Controladoria Geral do Município		3.098	0,01
04 032 2001 2072 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		3.098	0,01
Objetivo: Exercer o Controle Interno de toda gestão municipal, através de mecanismos que visem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação orçamentária e fiscal vigentes.			
000756 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.098	0,00
Total Geral		10.325.334,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022


CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora


FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal		1.032.503,00	2,88
01 031 2002 1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		33.556,00	0,09
	Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal			
01 031 2002 1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		33.556,00	0,09
	Objetivo: Equipar a Câmara Municipal			
01 031 2002 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		965.391,00	2,70
	Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos			
02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política		673.967,00	1,88
04 122 2001 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		574.554,00	1,61
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.			
04 122 2001 2003	Contribuições para Entidades Municipalistas		5.163,00	0,01
	Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM e outras			
04 062 2001 2004	Manutenção da Procuradoria Geral do Município		94.250,00	0,26
	Objetivo: Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município			
02.020	Secretaria Municipal de Administração		686.531,00	1,92
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		686.531,00	1,92
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público e na formação inicial e continuada de pessoal e realização de concurso público de provas e títulos para o quadro permanente de servidores da Administração Pública.			
02.030	Secretaria Municipal de Finanças		1.791.137,00	5,00
28 062 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais		26.329,00	0,07
	Objetivo: Pagamento de ações judiciais (Precatórios e outros)			
28 841 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada		16.520,00	0,05
	Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada com PASEP, FGTS e outras			
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		465.657,00	1,30
	Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS			
28 845 0001 0004	Contribuição ao PASEP		247.883,00	0,69
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP			
04 123 2001 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		931.497,00	2,60
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população			
04 126 2001 2007	Manutenção do SIAFIC		103.251,00	0,29
	Objetivo: Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.			
02.040	Secretaria Municipal de Educação		12.937.259,00	36,14
12 361 1002 1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos		1.600.376,00	4,47
	Objetivo: Construir e/ou ampliar, reformar e equipar unidades escolares no município, proporcionando espaço físico adequado.			



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Educação	12.937.259,00	36,14
12 361 1002 1004	Aquisição de Transporte Escolar	227.150,00	0,63
	Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil		
12 365 1002 1005	Construção/Ampliação/Reforma e aquisição de equipamentos para Creche	191.013,00	0,53
	Objetivo: Construir Creche, reformar ou ampliar Creche existente no município e adquirir equipamentos.		
12 361 1002 1006	Aquisição de Terrenos para Construção de Prédios Educacionais	41.300,00	0,12
	Objetivo: Adquirir Terrenos para Construção de Prédios Educacionais, em diversas localidades do Município.		
12 361 1002 1007	Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	77.438,00	0,22
	Objetivo: Construir, Recuperar e Ampliar Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais.		
12 365 1002 2008	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE	77.464,00	0,22
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche com atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 361 1002 2009	Manutenção do FUNDEB - Profissionais do Magistério 70%	5.036.097,00	14,07
	Objetivo: Manter o FUNDEB -70% magistério		
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio ao Magistério 30%	1.699.474,00	4,75
	Objetivo: Manter o FUNDEB - 30% outros		
12 368 1002 2011	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.304,00	0,03
	Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem.		
12 361 1002 2012	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	32.560,00	0,09
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - MDE		
12 361 1002 2013	Manutenção da Secretaria de Educação	61.464,00	0,17
	Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município		
12 361 1002 2014	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	167.951,00	0,47
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo		
12 361 1002 2015	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica	542.363,00	1,52
	Objetivo: Manter o transporte escolar da educação básica, assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes residentes em área rural e urbana para o acesso e a permanência desses nas instituições de ensino, contribuindo assim para a redução dos índices de evasão escolar e distorção idade-série.		
12 361 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	678.534,00	1,90
	Objetivo: Manter as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino- MDE		
12 365 1002 2017	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	55.680,00	0,16
	Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 368 1002 2018	Manutenção do Salário Educação - QSE	152.221,00	0,43
	Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação		
12 366 1002 2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Apoio ao Magistério 30%	10.730,00	0,03
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 30%		
12 366 1002 2020	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Profissionais do Magistério 70%	4.087,00	0,01
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 70%		

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Educação		12.937.259,00	36,14
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Apoio ao Magistério 30%		500.527,00	1,40
Objetivo: Manter a Educação Infantil e Creche - Apoio ao Magistério 30% no atendimento às crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual, como também melhoria da estrutura física e aquisição de veículo para melhor atender o ensino infantil do município.				
12 365 1002 2022	Manutenção da Educação Infantil e Creche - Profissionais do Magistério FUNDEB 70%		1.161.919,00	3,25
Objetivo: Manter o ensino da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual das nossas crianças.				
12 365 1002 2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA		40.769,00	0,11
Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.				
12 366 1002 2024	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		7.930,00	0,02
Objetivo: Manter as atividades da merenda escolar para jovens e adultos.				
12 306 1002 2025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		14.228,00	0,04
Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial				
12 364 1002 2026	Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários.		14.146,00	0,04
Objetivo: Manter o Transporte para Estudantes Universitários.				
12 361 1002 2027	Aquisição de Fardamento Escolar		82.600,00	0,23
Objetivo: Adquirir Fardamento Escolar para alunos da rede municipal de ensino.				
12 368 1002 2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		44.398,00	0,12
Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE				
12 061 1002 2029	Manutenção das Atividades da Educação – FUNDEF Precatórios		374.800,00	1,05
Objetivo: Manter as Atividades da Educação básica com recursos oriundos da União, de precatórios originários de ações judiciais da complementação de transferências financeiras do FUNDEF/FUNDEB				
12 362 1002 2030	Cursinho de Reforço Candidatos ao ENEM		29.736,00	0,08
Objetivo: Promover aulas semanais para o público do município inscrito no ENEM, visando o reforço das matérias exigidas pelo exame, incluindo material impresso de disciplina para estudos.				
02.050	Secretaria Municipal de Saúde		1.450.071,00	4,05
10 302 1001 1008	Aquisição de Veículo		187.679,00	0,52
Objetivo: Adquirir veículo para atender as demandas das Secretaria de Saúde para melhoria dos serviços de saúde.				
10 511 1001 1009	Implantação de Melhorias Habitacionais		232.313,00	0,65
Objetivo: Melhorar habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.				
10 512 1001 1010	Ações de Saneamento Básico		588.525,00	1,64
Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades, bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.				
10 301 1001 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		379.604,00	1,06
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando melhor qualidade de vida dos munícipes com uma boa assistência à saúde, com melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e qualificação dos profissionais.				



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Saúde		1.450.071,00	4,05
10 302 1001 2032	Contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde		61.950,00	0,17
Objetivo: Contribuir com o Consórcio Municipal de Saúde				
02.060	Fundo Municipal de Saúde		7.088.202,00	19,80
10 301 1001 1011	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		466.174,00	1,30
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Atenção Primária, inclusive a Construção de UBS no Povoado de Santana				
10 302 1001 1012	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		237.475,00	0,66
Objetivo: Construir, reformar e/ou ampliar, implantar, adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços públicos de Saúde da Especializada, inclusive a implantação do serviço de radiologia na Policlínica Santa Ana.				
10 305 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		72.275,00	0,20
Objetivo: Adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				
10 303 1001 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		30.976,00	0,09
Objetivo: Equipar e estruturar a Assistência Farmacêutica				
10 121 1001 1015	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Gestão SUS		30.975,00	0,09
Objetivo: Manter as atividades de planejamento da Gestão SUS				
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		3.075.887,00	8,59
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, compreendendo a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, garantindo o acesso a assistência e à prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a atender as necessidades dos cidadãos, como também gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS				
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		1.203.240,00	3,36
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos da saúde da Atenção Especializada, a fim de proporcionar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.				
10 305 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		221.814,00	0,62
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Vigilância em Saúde				
10 303 1001 2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		185.207,00	0,52
Objetivo: Manter a Farmácia Básica através da distribuição de medicamentos essenciais a que terão acesso a população menos assistida, objetivando a melhoria da qualidade de vida de pacientes atendidos nas UESF.				
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		973.460,00	2,72
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de saúde da Atenção Primária, com recursos próprios 15%, inclusive gastos com as ações destinadas aos impactos da pandemia do Covid-19, entre outras, com recursos da APS.				
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		590.719,00	1,65
Objetivo: Manter as ações de serviços públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios				
02.070	Secretaria de Infraestrutura		4.641.396,00	12,97
16 482 1004 1016	Construção e Reconstrução de Moradias Populares		206.500,00	0,58
Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede, como também nas comunidades rurais do município.				
15 451 1004 1017	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		61.950,00	0,17
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios.				



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Infraestrutura			4.641.396,00	12,97
25 752 1004 1018	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural			30.977,00	0,09
	Objetivo: Implantar e eficientizar os serviços de energia elétrica na sede do município e em diversas comunidades ruarais do município.				
17 512 1004 1019	Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários			123.900,00	0,35
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades.				
15 451 1004 1020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana			516.250,00	1,44
	Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, bem como drenagem em pontos críticos do município; Recuperação e ampliação dos cemitérios públicos, entre outras melhorias na Infraestrutura Urbana				
26 782 1004 1021	Construção e/ou Ampliação de Estradas Vicinais			516.250,00	1,44
	Objetivo: Construção/Adequação/Readequação de Estradas Vicinais em diversas comunidades do município.				
26 782 1004 1022	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros			567.875,00	1,59
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas diversas comunidades, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.				
23 695 1004 1023	Construção de Infraestrutura Turística			774.375,00	2,16
	Objetivo: Implantar Infraestrutura Turística com Construção de Praça de Eventos, praças e jardins com áreas de lazer e esporte; Construção de Portal, com objetivo de deixar a entrada da cidade mais atrativa, como também proporcionar o desenvolvimento turístico municipal.				
15 122 1004 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			1.317.894,00	3,68
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Infraestrutura.				
26 782 1004 2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária			151.540,00	0,42
	Objetivo: Recuperar estradas vicinais que dão acesso a todas as localidades do município.				
15 752 1004 2041	Manutenção da Iluminação Pública			373.885,00	1,04
	Objetivo: Manter das atividades da iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção permanente, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários; despesas com a CIP e implantação de novas instações elétricas.				
02.080	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico			161.060,00	0,45
04 122 2001 2042	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico			88.785,00	0,25
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.				
11 331 2001 2043	Incentivo à Geração de Emprego e Renda			72.275,00	0,20
	Objetivo: Promover ações de fomento a Instalação de fabricos e pequenas Indústrias, parceria com o SEBRAE e outras instituições de fomento à atividade econômica e manutenção da sala do empreendedor.				
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano			263.714,00	0,74
08 244 1003 2044	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano			76.301,00	0,21
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria, visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais , bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social e desenvolvimento humano no município				
08 243 1003 2045	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			117.292,00	0,33
	Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência				



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano			
08 244 1003 2046	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social		263.714,00	0,74
	Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.		8.297,00	0,02
08 244 1003 2047	Manutenção dos Benefícios Eventuais		41.301,00	0,12
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e lei municipal.			
08 243 1003 2048	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		15.488,00	0,04
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08 241 1003 2049	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI		5.035,00	0,01
	Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa			
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		1.362.661,00	3,81
08 451 1003 1024	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Construção de CRAS,CREAS e Afins		562.713,00	1,57
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			
08 244 1003 2050	Co-financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		288.461,00	0,81
	Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, através dos recursos do tersouro municipal.			
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica		188.948,00	0,53
	Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.			
08 244 1003 2052	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		132.949,00	0,37
	Objetivo: Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidas ou extremamente fragilizadas por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2018, entre eles o PAEFI, MSE, PAEFI, MSE, Abordagem Social, Programa Família Acolhedora, entre outros serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.			
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família do Cadastro Único - IGD PBF		43.825,00	0,12
	Objetivo: : Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 244 1003 2054	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		20.651,00	0,06
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

			Dotação Orçamentária	%
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		1.362.661,00	3,81
08 244 1003 2055	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS		23.128,00	0,06
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 243 1003 2056	Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ		78.780,00	0,22
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.			
08 244 1003 2057	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social- IGD SUAS E IGD PBF- MÍNIMO DE 3%		3.774,00	0,01
	Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.			
08 244 1003 2058	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		9.107,00	0,03
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.			
08 244 1003 2059	Manutenção da Vigilância Socioassistencial		10.325,00	0,03
	Objetivo: Apoiar atividades de planejamento, organização e execução de ações desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; sobre os padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas ao padrão de financiamento, ao tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso.			
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		2.396.641,00	6,70
17 512 1004 1025	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento Dágua		464.625,00	1,30
	Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d água nas comunidades da zona rural, inclusive a ampliação da barragem do Juá no Sítio Torres; construção de barragens, açudes, adutoras, perfuração de poços e construção de cisternas, como também a recuperação de açudes, visando melhorar a qualidade de vida da população, assim como Adutora Singela na Sede Municipal e Zona Urbana.			
20 606 1004 1026	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		829.098,00	2,32
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a aquisição de equipamentos adequados e patrulha mecanizada à melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio, entre outras atividades da agricultura.			
20 606 1004 1027	Construção de Mercado de Produtores		103.250,00	0,29
	Objetivo: Construir Mercado de Produtores no município de Barra de Santana, a fim de garantir soluções mais práticas e rentáveis para o produtor rural.			
18 544 1004 2060	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.		138.939,00	0,39
	Objetivo: Fornecer o abastecimento de água através de Carros Pipas, em diversas localidades da Zona Urbana e Rural, a fim de levar água para consumo humano durante o período de estiagem.			
20 122 1004 2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		651.550,00	1,82
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos; desenvolver campanhas e ações referente a coleta seletiva e a destinação correta do lixo e implantação da arborização da cidade, entre outras.			



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		2.396.641,00	6,70
20 606 1004 2062	Contribuição ao Fundo Seguro Safra		21.476,00	0,06
	Objetivo: Contribuir ao fundo seguro safra			
20 244 1004 2063	Apoio às Associações Rurais		10.866,00	0,03
	Objetivo: Apoiar as Associações Rurais do município.			
20 606 1004 2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		83.365,00	0,23
	Objetivo: Proporcionar ao pequeno produtor rural o incentivo a criação e agricultura, no fornecimento de vacinas, mudas de plantas, palmas, forragens e Pastos, como também o apoio no corte de terra e distribuição de sementes.			
18 542 1004 2065	Contribuição para Consórcio CIGRESCOR		16.032,00	0,04
	Objetivo: Contribuir para Consórcio CIGRESCOR			
18 542 1004 2066	Contribuição para Edificação de Matadouro Público		15.488,00	0,04
	Objetivo: Contribuir para edificação de matadouro público regionalizado em parceria com municípios vizinhos.			
20 331 1004 2067	Manutenção do FMDRS		61.952,00	0,17
	Objetivo: Manter o FMDRS - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável			
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		928.464,00	2,59
27 812 1004 1028	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Esportiva		309.750,00	0,87
	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, estádio municipal, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social; cobertura da quadra poliesportiva do Distrito do Mororó, neste município.			
13 392 1004 2068	Manutenção da Biblioteca Pública		11.084,00	0,03
	Objetivo: Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca			
23 695 1004 2069	Promoção de Festas Regionais		353.116,00	0,99
	Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: carnaval, festas juninas, festa da padroeira, eventos evangélicos e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região.			
13 122 1004 2070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		217.756,00	0,61
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude			
27 812 1004 2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		36.758,00	0,10
	Objetivo: Manter as Atividades com Desporto Amador como incentivo e apoio ao esporte amador local.			
02.130	Controladoria Geral do Município		81.156,00	0,23
04 032 2001 2072	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		81.156,00	0,23
	Objetivo: Exercer o Controle Interno de toda gestão municipal, através de mecanismos que visem garantir a aplicação dos recursos públicos em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação orçamentária e fiscal vigentes.			
09.999	Reserva de Contingência		298.393,00	0,83
99 999 2001 9001	Reserva de Contingência		298.393,00	0,83
	Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2022

Total Geral 35.793.155,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

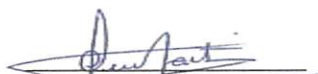
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

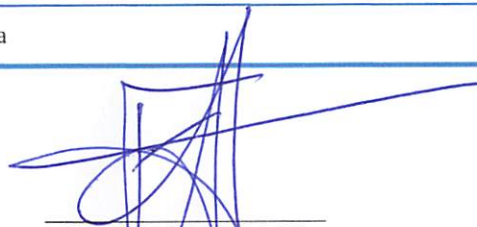
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %


CLAIR LETÃO MARTINS
Contadora


FELLIFE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças


CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita